

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**  
**Despacho n.º 1191/2009 de 16 de Novembro de 2009**

O Decreto-Lei n.º 7/2006, de 4 de Janeiro, que estabelece o novo regime jurídico aplicável à cabotagem marítima, criou o Observatório de Informação, que funciona no âmbito do Instituto Portuário dos Transportes Marítimos, e que tem por incumbência proceder à avaliação do cumprimento das condições de prestação de serviços de transportes regulares de carga geral ou contentorizada entre o Continente e as Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira;

Considerando que da composição do referido Observatório faz parte um representante da Região Autónoma dos Açores;

Considerando que na sequência da tomada de posse do X Governo Regional foi designada uma nova Directora Regional dos Transportes e que se mostra necessário proceder à substituição do representante da Região;

Assim, de acordo com as competências atribuídas no n.º 4 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro, diploma que define a Estrutura Orgânica do X Governo Regional dos Açores, e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 140.º e no n.º 1 do artigo 142.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo, e do disposto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 7/2006, de 4 de Janeiro, e sob proposta do Secretário Regional da Economia, determino:

1 - Nomear a Dra. Lucília Maria Teves Tavares Soares, Directora Regional dos Transportes Aéreos e Marítimos, como representante efectivo do Governo Regional dos Açores no Observatório de Informação que funciona no âmbito do Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, e como suplente, a Dra. Ana Maria Furtado Soares de Albergaria Pacheco Gouveia, Directora de Serviços dos Transportes Aéreos e Marítimos.

2 - Revogar o despacho n.º 50/2008, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 20, de 29 de Janeiro de 2008.

3 - O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

5 de Novembro de 2009. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.